

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO

CONTRATANTE: [REDACTED]

CPF/CNPJ: [REDACTED]

CONTRATADO: GSR Indústria, Comércio e Serviços Ltda

CPF/CNPJ: 24.892.854/0001-98

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços de Treinamento, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Prestação de serviços de treinamento **Curso de Especialização na Operação do Amostrador de Grande Volume (Hi-Vol)**, conforme conteúdo, carga horária e condições previamente acordadas.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do investimento referente ao treinamento será informado ao CONTRATANTE após a efetivação da inscrição, podendo o pagamento ser realizado por meio de cartão ou outro formato previamente acordado entre as partes.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO E EXECUÇÃO

O treinamento será realizado na data e no local divulgado pela contratada em site. Podendo sofrer alteração a qualquer momento.

As datas dos treinamentos poderão ser alteradas, se necessário, por motivos técnicos e operacionais, mediante comunicação prévia aos participantes.

CLÁUSULA 4ª – DO DIREITO DE DESISTÊNCIA

Nos termos do art. 49 do Código de Defesa do Consumidor, quando a contratação ocorrer fora do estabelecimento comercial, o CONTRATANTE poderá desistir do contrato no prazo de **7 (sete) dias corridos**, a contar da data da assinatura ou de pagamento, com direito à devolução integral dos valores pagos.

CLÁUSULA 5ª – DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

Pagamentos realizados por **cartão** serão estornados no mesmo meio, respeitando os prazos da operadora. Pagamentos realizados em **dinheiro** serão devolvidos em espécie ou por transferência bancária, em prazo acordado entre as partes.

CLÁUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Executar o treinamento com zelo, qualidade técnica e conforme o conteúdo proposto.

CLÁUSULA 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento conforme acordado e cumprir as orientações necessárias para a realização do treinamento.

CLÁUSULA 8ª – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Rio de Janeiro com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Local e data: Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE

24.892.854/0001-98

GSR IND. COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA.

GSR Indústria, Comércio e Serviços Ltda

Rua Maruja, 365 frente
CEP 22765-570
Rio de Janeiro - RJ